



000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 47/93****De 20 de julho de 1993**

Dispõe sobre a adoção de legislação federal, para as licitações e contratos administrativos realizados pelo Legislativo.

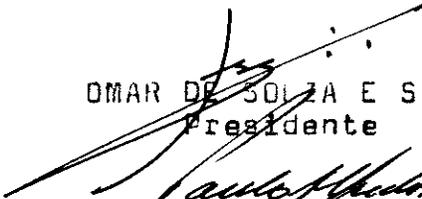
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, do Capítulo I, das Disposições Gerais, Seção I, dos Princípios, da Lei Federal nº 8.666/93,

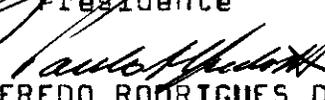
R E S O L V E :

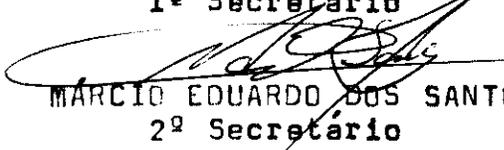
Artigo 1º - Fica adotada, para as licitações e contratos administrativos efetivados pelo Poder Legislativo, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

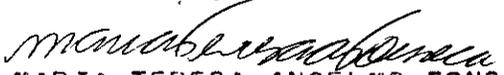
Câmara Municipal de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


PAULO ALFREDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário


MARCIO EDUARDO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Diretora Geral